

Franca, 02 de dezembro de 2022

Memorando nº 204/2022 – SEC

De: Secretaria Municipal de Segurança

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Ocorrências envolvendo maus tratos

Anexo: Requerimento nº 466/2022 – Ver Lindsay Cardoso

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o pedido da requerente, na parte do documento em referência "(...) que a Guarda Civil Municipal (...) nos encaminhasse seus respectivos relatórios dos anos de 2021 e 2022, contendo todas as ações realizadas pelos órgãos para fiscalizar e combater atos de maus tratos", pedido esse referente a maus tratos em animais (Lei complementar nº 229/2013 - Código de Defesa dos animais do Município de Franca), esclareço a Vossa Excelência que no ano de 2021 foram atendidas 301 (trezentas e uma) ocorrências envolvendo animais e no ano de 2022, 307 (trezentos e sete reis) até 30 de novembro.

Esclareço ainda que as cópias das ocorrências estarão disponibilizadas na Guarda Civil Municipal para que o requerente possa retirar.

Respeitosamente,


MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

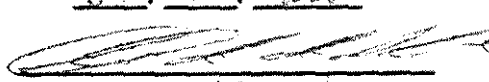
franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° 466 /2022

ENCAMINHAMENTO
Para <u>RUI</u>
Para estudos e/ou providências retornando a DERG/GABIP até dia <u>13/11/22</u>
Franca <u>03/11/22</u>

DESPACHO
Encaminha-se. <i>Ignorados</i>
Sala de Sessões, <u>01/11/2022</u>
 Presidente

Recebi em 03/11/22
Gabinete do Prefeito

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, **Alexandre Ferreira**, Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o cumprimento da Lei Complementar n° 229/2013 (Código de Defesa dos Animais do Município de Franca), no tocante ao transporte de tração animal no perímetro urbano.

A legislação em questão estipula diversas determinações referentes ao transporte de tração animal. Entre elas, pode-se citar:

- 1) O cadastramento e licenciamento dos veículos de tração animal junto à Prefeitura;
- 2) Identificação do animal de tração através de tatuagem, microchip, chapa de matrícula ou outras formas de fácil comprovação;
- 3) Emissão do Certificado de Vistoria e Sanidade Animal;
- 4) Vistoria e emplacamento da carroça;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



- 5) Veículos de tração animal devem estar em bom estado de conservação e equipadas com os seguintes acessórios: rodas com pneus; freio manual; e refletor catadióptrico (olho de gato), ou faixa reflexiva, nas laterais e parte traseira;

- 6) Veículos de tração animal não podem carregar peso superior ao permitido; e seus condutores são proibidos de martirizar seus animais para que realizem esforços excessivos ou superiores às suas forças e os manterem sem alimento ou água, entre outros atos de maus tratos.

O assunto já foi tratado por esta vereadora por meio de dois Requerimentos (Requerimentos n°s 439/2021 e 113/2022), mas ainda não obtivemos respostas satisfatórias sobre o tema. Gostaríamos de saber, por exemplo, se as imposições supracitadas estão sendo devidamente cumpridas pelo Poder Executivo. Em caso negativo, queremos saber por qual motivo o Código, em vigor desde 2013, ainda não está sendo obedecido.

Em resposta ao Requerimento deste ano, "por meio do Ofício n° 72-2022-VISAM, Caio Carvalho, da Vigilância em Saúde, informou que o cadastramento e licenciamento da tração animal, bem como a fiscalização quanto à microchipagem e condições de conservação das carroças são realizadas "conforme a demanda" e que as questões referentes a maus tratos "devem ser fiscalizadas pela Guarda Civil Municipal e Secretaria de Meio Ambiente".

Pois bem, se a fiscalização do cadastramento, licenciamento, microchipagem e condições de conservação das carroças tem sido realizadas pela Prefeitura, gostaríamos de receber relatórios completos de tais ações referentes aos anos de 2021 e 2022, incluindo o número de fiscalizações de cada uma dessas categorias e o resultado delas.

Além disso, solicitamos respostas sobre o motivo de tais ações só serem feitas "conforme a demanda", o que, no caso das fiscalizações quanto à microchipagem e condições de conservação das carroças, significa "diante de denúncias registradas por munícipes". Isso quer dizer que a Vigilância em Saúde não faz fiscalizações por conta



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



própria? Se for esse o caso, por qual motivo? Afinal, ela possui a prerrogativa de fazer cumprir o que está disposto no Código.

Sobre as questões referentes a maus tratos, com base na resposta de Carvalho, gostaríamos também que a Guarda Civil Municipal e Secretaria de Meio Ambiente nos encaminhasse seus respectivos relatórios dos anos de 2021 e 2022, contendo todas as ações realizadas pelos órgãos para fiscalizar e combater atos de maus tratos.

O pedido justifica-se pelos inúmeros casos de maus tratos que temos testemunhado na cidade recentemente. Acreditamos que, com uma fiscalização mais ostensiva e eficiente por parte do Poder Executivo Municipal, será possível coibir essa prática hedionda. E, para entender como tal fiscalização se dá, precisamos das suas estatísticas e números exatos.

Câmara Municipal de Franca,
Em 20 de outubro de 2022

Lindsay Cardoso
Vereadora - Cidadania